

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ GESTOR DA PANDEMIA - CGP/GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 16/2021/CGP/GR

São Carlos, 09 de novembro de 2021.

À Sra.

Profa. Dra. Carla Betina Andreucci Polido

Coordenadora em exercício

Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde (NEVS)

Assunto: Decisões do CGP e impacto para o Retorno de Atividades Práticas Presenciais

Prezada Coordenadora,

O Comitê Gestor da Pandemia, na sua Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2021, aprovou a oferta de semestre Acadêmico Suplementar, no qual estão previstas atividades presenciais de Graduação. O Semestre Suplementar terá início em 31 de janeiro de 2022, com uma duração de 12 semanas. Essas atividades estarão sendo desenvolvidas concomitantemente ao Calendário do ENPE 4, previamente aprovado pelo Conselho de Graduação (CoG). Serão ofertadas especialmente disciplinas com atividades práticas, priorizando: 1) Disciplinas cuja os créditos teóricos foram oferecidos durante os ENPE; e, 2) Disciplinas com demanda alta de discentes por não terem sido ofertadas em qualquer momento das atividades não presenciais. O Grupo de Trabalho de Retorno do Conselho de Graduação fez um trabalho cuidadoso de levantamento dessas disciplinas prioritárias. A lista final das disciplinas a serem ofertadas e as condições de matrículas deverão ser organizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, considerando as demandas e informações encaminhadas pelas Chefias de Departamentos e Coordenações de Cursos responsáveis pelas mesmas.

Considerando: 1) a deliberação acima; 2) os indicadores da pandemia divulgados no Boletim Epidemiológico GTVE/NEVS No 4 DE 04/11/2021; e, 3) orientações do Assessor da Reitoria para Assuntos da Pandemia, Prof. Dr. Bernardino Geraldo Alves Souto, a Presidência do Comitê Gestor da Pandemia informa que estará discutindo os impactos e deliberações desses elementos institucionais para o Plano de Retomada das Atividades Presenciais. Essa discussão deverá ocorrer na próxima Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Pandemia, prevista para 11 de novembro de 2022, às 16 horas. Solicitamos, encarecidamente, que o NEVS possa discutir e contribuir para as questões que serão endereçadas na referida pauta.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

Vice-Reitora

Presidente do Comitê Gestor da Pandemia



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 09/11/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0529103** e o código CRC **1E354755**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003883/2021-81

SEI nº 0529103

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019